

**ATA DA 205ª REUNIÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA DO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO PAULO**

SÃO PAULO, 02/03/2016

PRESIDENTE

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

COORDENADORA DA COMISSÃO EXECUTIVA

JARQUELENE OLIVEIRA DO NASCIMENTO

SECRETARIO EXECUTIVA DO CMS-SP

MARCIA MULIN FIRMINO DA SILVA

LISTA DE PRESENÇA

I – Conselheiros Presentes

Representantes da Sociedade Civil:

MARIA ADENILDA MASTELARO (TITULAR) – REPRESENTANTE DO MOVIMENTO POPULAR DE SAÚDE LESTE

NILTON SOUSA DOS REIS (SUPLENTE) – REPRESENTANTE DO MOVIMENTO POPULAR DE SAÚDE LESTE

ANA MARIA FERREIRA QUAATO (SUPLENTE) – REPRESENTANTE DO MOVIMENTO POPULAR DE SAÚDE SUDESTE

MARCIONÍLIA NUNES DE LIMA (SUPLENTE) – REPRESENTANTE DO MOVIMENTO POPULAR DE SAÚDE CENTRO

JOSÉ LEONILSON DE QUEIROZ ALMEIDA (SUPLENTE) - REPRESENTANTE DO MOVIMENTO POPULAR DE SAÚDE SUL

MARIA JOSÉ DE SOUSA (TITULAR) – REPRESENTANTE DO MOVIMENTO POPULAR DE SAÚDE OESTE

ARNALDO MARCOLINO DA SILVA FILHO (SUPLENTE) – REPRESENTANTE DO MOVIMENTO POPULAR DE SAÚDE NORTE

JARQUELENE OLIVEIRA DO NASCIMENTO (TITULAR) – REPRESENTANTE DOS MOVIMENTOS SOCIAIS E COMUNITÁRIOS

MANOEL COSTA FILHO (SUPLENTE) – REPRESENTANTE DOS MOVIMENTOS SOCIAIS E COMUNITÁRIOS

IDECLÉIA GENEROSO DA SILVA (SUPLENTE) – REPRESENTANTE DOS MOVIMENTOS SOCIAIS E COMUNITÁRIOS

CRISTINA HATSUE YOSHIKAWA LEITE ARAÚJO (TITULAR) – REPRESENTANTE DOS MOVIMENTOS SOCIAIS E COMUNITÁRIOS

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA (TITULAR) – REPRESENTANTE DOS MOVIMENTOS SOCIAIS E COMUNITÁRIOS
MARTA ANTONIA SOARES (SUPLENTE) - REPRESENTANTE DOS MOVIMENTOS SOCIAIS E COMUNITÁRIOS
SHEILA VENTURA PEREIRA (TITULAR) – REPRESENTANTE DOS PORTADORES DE PATOLOGIAS
VITA AGUIAR DE OLIVEIRA (SUPLENTE) – REPRESENTANTE DOS PORTADORES DE PATOLOGIAS
REGINA CELIA PEDROSA VIEIRA (TITULAR) – REPRESENTANTE DOS PORTADORES DE PATOLOGIAS
EULÁLIA ALVES CORDEIRO (SUPLENTE) – REPRESENTANTE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
FRANCISCO PEREIRA LIMA (TITULAR) – REPRESENTANTE DAS CENTRAIS SINDICAIS

Representantes dos Trabalhadores em Saúde:

ÉDER GATTI FERNANDES (TITULAR) – REPRESENTANTE DAS ENTIDADES SINDICAIS CATEGORIA SAÚDE
MARIA SALUSTIANO DOMINGOS FUGAÇA (SUPLENTE) – REPRESENTANTE DAS ENTIDADES SINDICAIS CATEGORIA SAÚDE
DEODATO RODRIGUES ALVES (TITULAR) – REPRESENTANTE DAS ENTIDADES SINDICAIS CATEGORIA SAÚDE
ANA ROSA GARCIA DA COSTA (TITULAR) – REPRESENTANTE DAS ENTIDADES SINDICAIS GERAIS
WALNEY ARAÚJO DA SILVEIRA (SUPLENTE) – REPRESENTANTE DAS ENTIDADES SINDICAIS GERAIS
MARIA LÚCIA VIEIRA (TITULAR) – REPRESENTANTE DAS ENTIDADES SINDICAIS GERAIS
JASON GOMES RODRIGUES SANTOS (TITULAR) REPRESENTANTE CONSELHOS REGIONAIS FUNÇÃO FIM

Representantes das Instituições Governamentais:

ERIK OSWALDO VON EYE (TITULAR) – REPRESENTANTE DO PRESTADOR LUCRATIVO
RENATO NOGUEIRA DOS SANTOS (TITULAR) – REPRESENTANTE DOS PRESTADORES FILANTRÓPICOS
MARIA JOSÉ R. RIBEIRO (SUPLENTE) – REPRESENTANTE DOS PRESTADORES FILANTRÓPICOS

Representantes do Poder Público:

CELIA CRISTINA P. BORTOLETTO

RICARDO FERNANDES DE MENEZES (TITULAR) – REPRESENTANTE DO PODER PÚBLICO
CÁSSIA LIBERATO MUNIZ RIBEIRO (SUPLENTE) – REPRESENTANTE DO PODER PÚBLICO
DENIZE CALVO COSTA (TITULAR) – REPRESENTANTE DO PODER PÚBLICO
JOSÉ OLÍMPIO MOURA ALBUQUERQUE (TITULAR) – REPRESENTANTE DO PODER PÚBLICO

II – Justificativas de ausência:

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA – PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

III – Ausentes:

MARIA DE LOURDES M. SANTOS SILVA (TITULAR) - REPRESENTANTE DO MOVIMENTO POPULAR DE SAÚDE SUL
LOURDES MARIA DE QUEIROZ (SUPLENTE) – REPRESENTANTE DO MOVIMENTO POPULAR DE SAÚDE OESTE
MAURÍCIO SILVA LIMA (TITULAR) – REPRESENTANTE DO MOVIMENTO POPULAR DE SAÚDE NORTE
ALEX APARECIDO LEITE DE ALBUQUERQUE (TITULAR) – REPRESENTANTE DOS MOVIMENTOS SOCIAIS E COMUNITÁRIOS
ARLETE PESCAROLO SUPLENTE) – REPRESENTANTE DOS MOVIMENTOS SOCIAIS E COMUNITÁRIOS
AUGUSTA DE MELO (SUPLENTE) – REPRESENTANTE DOS MOVIMENTOS SOCIAIS E COMUNITÁRIOS

NADIR FRANCISCO DO AMARAL (SUPLENTE) – REPRESENTANTE DOS PORTADORES DE PATOLOGIAS
GERSONITA PEREIRA DE SOUZA (TITULAR) – REPRESENTANTE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
JOSÉ AUGUSTO QUEIROZ (TITULAR) – REPRESENTANTE DOS SINDICATOS PATRONAIS
PAULO HENRIQUE FRACCARO (SUPLENTE) – REPRESENTANTE DOS SINDICATOS PATRONAIS
ROSILANIA CORREIA LIMA (SUPLENTE) – REPRESENTANTE DAS CENTRAIS SINDICAIS
MARÍLIA DAPENA FERNANDEZ (SUPLENTE) - REPRESENTANTE DAS ENTIDADES SINDICAIS CATEGORIA SAÚDE
MARIA APARECIDA FRANCELINA (SUPLENTE) – REPRESENTANTE DAS ENTIDADES SINDICAIS GERAIS
DURVAL RODRIGUES (SUPLENTE) – REPRESENTANTE DOS CONSELHOS REGIONAIS FUNÇÃO FIM
GRAÇA MARIA DE CARVALHO CÂMARA (TITULAR) – REPRESENTANTE CONSELHOS REGIONAIS FUNÇÃO FIM
MARIA DE LOURDES PIUNTI (SUPLENTE) – REPRESENTANTE DOS CONSELHOS REGIONAIS FUNÇÃO FIM
IRAMIR BASTOS GOMES (TITULAR) – REPRESENTANTE DAS ASSOCIAÇÕES DE PROFISSIONAIS LIBERAIS
CASSIA XAVIER (TITULAR) – REPRESENTANTE DA UNIVERSIDADE PRIVADA
PEDRO FELIX VIDAL JUNIOR (SUPLENTE) – REPRESENTANTE DA UNIVERSIDADE PRIVADA
PATRÍCIA RODRIGUES MOLINA (SUPLENTE) – REPRESENTANTE DO PRESTADOR LUCRATIVO
GIANE SANT’ANA ALVES OLIVEIRA (SUPLENTE) – REPRESENTANTE DO PODER PÚBLICO
CÁSSIO ROGÉRIO DIAS LEMOS FIGUEIREDO (TITULAR) – REPRESENTANTE DO PODER PÚBLICO
CLÉLIO APARECIDO LEME (SUPLENTE) – REPRESENTANTE DO PODER PÚBLICO
FRANCISCO ERNANE RAMALHO GOMES (SUPLENTE) – REPRESENTANTE DO PODER PÚBLICO

IV – Visitantes:

Conforme Lista

ATA ELABORADA PELA EQUIPE TÉCNICA DO CMS-SP:

MARCIA MULIN FIRMINO DA SILVA - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CMS/SP

DIGITAÇÃO:

AMANDA SAMPAIO MACHADO DA SILVA - AGPP
EMMANUEL DUDA CÂNCIO DOS SANTOS - AGPP

REVISÃO GERAL:

MARCIA MULIN FIRMINO DA SILVA - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CMS/SP

PAUTA

A - Ordem do Dia:

Apresentação do Relatório e Parecer da Comissão constituída para apuração dos fatos ocorridos no dia da Eleição/Indicação dos representantes dos Movimentos Sociais para a Gestão 2016-2017 do CMS-SP (Comissão Executiva e Comissão Inter-Intra Gestores).

B – Deliberação.

ATA DA 205ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO PAULO - CMS/SP – DIA 02/03/2015

Jaqueline: Inicia a reunião. Passa a coordenação para a Conselheira Adenilda.

Adenilda: Solicita a colaboração de todos para que tomem a melhor decisão em prol do Controle Social. Devem valorizar e ponderar sobre suas decisões. Solicita que a conselheira Scheila, realize a leitura do relatório da comissão que avaliou o processo eleitoral.

Leonilson: Solicita que um documento adicional seja lido.

Adenilda: Consulta o Pleno em relação à leitura do documento trazido pelo conselheiro Leonilson, e ressalta que o documento não representa o Movimento Popular de Saúde, mas sim, apenas o usuário Leonilson.

Jaqueline: Solicita questão de ordem, justificando que a reunião foi marcada para leitura do parecer das comissões. Crê que a comissão deve ler seu relatório primeiro. Depois, abrem-se as inscrições.

Leonilson: Justifica que solicitou a distribuição de cópias do documento aos conselheiros.

Adenilda: Informa que o plenário definiu por ouvir o relatório das comissões.

Jason: Sugere que após a leitura do relatório, o Leonilson se inscreva, e realize a leitura do documento.

Scheila: Realiza a leitura do relatório.

São Paulo, 29 de fevereiro de 2016. Relatório elaborado em conjunto pela Comissão Executiva e intra-interconselhos do Conselho Municipal da Saúde de SMS/SP; sobre o processo de Eleição/Indicação do Segmento Movimento Social e Comunitários. Trata o presente Relatório de análise solicitada pelo Conselho Municipal de Saúde- CMS deliberado pelo Pleno nº 204 realizado no dia 18/02/2016, que as comissões Intra-interconselhos e Executiva em conjunto, se reunissem com a finalidade de apurar os fatos ocorridos na Plenária de eleição/indicação dos representantes dos Movimentos Sociais e Comunitários para gestão de 2016/2017 do CMS, no dia 13/02/2016. As comissões tiveram como tarefas: Analise dos documentos apresentados pelas duas partes envolvidas; ouvir as duas partes envolvidas; solicitar parecer da assessoria jurídica da SMS e, ao final, emitir parecer do conjunto das comissões, o qual será submetida ao Pleno do Conselho em reunião extraordinária do dia 02/03/2016. Em reuniões realizadas nos dias 22, 25 e 29 de Fevereiro de 2016, e baseado no Decreto 53.990/2013, Resoluções do CMS/SP nº 003/2015 de 15/02/2015 e 11/2015 de 10/12/2015, comunicado do CMS/SP 001/2016, foram analisados os documentos apresentados, assistidos os vídeos, e ouvida uma das partes envolvidas, sobre os fatos ocorridos na Plenária dos Movimentos Sociais e Comunitários, para eleição/indicação de representantes ao CMS-SP, Gestão 2016-2017, como também o parecer jurídico da SMS. A outra parte optou por entregar a sua versão em forma de relatórios. Através dos documentos protocolados e depoimentos dos movimentos sociais vinculados a Central dos Movimentos Populares - CMP, presentes na reunião do conjunto das Comissões realizada no dia 25/02/2016 relatam os seguintes fatos ocorridos na referida plenária: Afirmam que: Comparecemos no endereço constante do Comunicado 01/16 para eleger ou indicar nossos representantes para Conselheiro Municipal de Saúde. Quando a Senhora Jaqueline, representando o Conselho Municipal de Saúde, chegou por volta das 08h30min, informou que só entrariam no recinto 1 representante por entidade; aceitamos de pronto a proposta informamos que tínhamos representante de pelo menos 30 entidades diferentes. Diante desta informação a senhora Jaqueline informou que não ia abrir o local e ia adiar a plenária. Mesmo com a saída da Senhora Jaqueline do local afirmando que iria a delegacia fazer um BO, foi realizada a plenária. Afirmam que: A plenária foi instalada, formada e eleita a Comissão Eleitoral, lidos os Comunicados do Conselho Municipal de Saúde, aberto tempo para inscrição das chapas. Findo o prazo foi apresentada uma única chapa, que foi eleita

por unanimidade. Por outro lado, em carta de 15 de fevereiro de 2016 consta relatório dos fatos ocorridos que resultou no cancelamento da plenária de eleição/indicação de representantes do Movimento Social e Comunitário para o CSM-SP, biênio 2016/2017.

Os conselheiros municipais representantes atuais do segmento do Movimento Social e Comunitários afirmam que: Ao chegar no local da Plenária foram surpreendidos por uma aglomeração de pessoas, em torno de 300 pessoas, entre eles mulheres gestantes, idosos e crianças. Resolveram aguardar a chegada dos demais conselheiros. A senhora Jaqueline começou a explicar a forma de organização do movimento social. Durante a explicação havia discordância generalizada deste grupo que disse palavras agressivas. Diante do descontrole emocional e não havendo sinal de possível acordo, houve entre os conselheiros um grande sentimento de insegurança, e temendo pela integridade física das pessoas e dos próprios conselheiros, ressaltando que no espaço cabia apenas 130 pessoas, o espaço não teria condições de comportar tanta gente. Sendo assim, os conselheiros resolveram cancelar a plenária de eleição/indicação por conta da falta de entendimento e falta de estrutura física para garantir a segurança da plenária.?

Diante do exposto foi sugerido que as partes envolvidas esgotassem as discussões e chegassem a um acordo em prol da unificação do segmento Movimento Social Comunitário. Não havendo concordância entre as partes, a comissão Executiva em conjunto com a Intra-interconselho recomendam ao Pleno deliberar sobre as propostas apresentadas pelas duas partes:

- 1) Validação da plenária realizada em 13/02/2016;
- 2) Realização de uma plenária do segmento com a participação das duas partes.

Sendo estas as considerações acerca do tema, encaminhamos o presente relatório para deliberação do Pleno.

Adenilda: Informa que a comissão encaminhou este parecer ao Pleno para deliberação. Ressalta que o Leonilson falará representando sua própria pessoa, e não o movimento. Ressalta que ele não esteve nas outras reuniões para discussão do assunto.

Ana Rosa: Solicita questão de ordem. Ressalta que o documento está assinado pelo conselheiro, e não pela UMPS. Portanto é a palavra dele. Cita que ele tem todo direito de se inscrever.

Leonilson: Reitera que o documento não representa a UMPS. Tentou protocolar o documento ontem, porém haviam erros de ortografia, o que ocasionou o atraso na entrega. Cita que confeccionou o documento por discordar inteiramente do parecer jurídico do CMS, vez que este, orienta as comissões de como votar.

Parecer referente à análise dos documentos recebidos por esse conselheiro sobre os fatos ocorridos na Plenária do Movimento Social e Comunitário para indicação de representante ao CMS-SP, Gestão 2016-2017. A presente análise tem por objetivo contribuir para a solução do conflito cujas partes envolvidas possuem longa história de participação e luta pela efetivação do SUS. Todos nós conselheiros e conselheiras estamos profundamente preocupados e engajados buscando a solução do conflito ocorrido durante a Plenária de indicação do Movimento Social. É sabido por nós que esse não foi o primeiro nem o último conflito durante Plenárias de indicação deste conselho visto que se dá por publicação por meio de D.O e sempre a reserva de espaço físico e ou recursos foram insuficientes. O conflito ocorrido no 13/02/2016 apresenta características específicas que questiona a validade de uma Plenária realizada na Rua e de outro lado à análise da validade de um ato praticado por uma conselheira de cancelamento da Plenária.

De forma resumida segundo relatos, o fato é que a Sra. Conselheira Jaqueline Oliveira do Nascimento, ao deparar-se com um número maior de participantes do que previu, por conta e risco não abriu as portas do Sindicato dos correios alegando falta de segurança para realização da Plenária conseqüentemente pretendendo o cancelamento da Plenária à revelia do

seguimento. Do outro lado aproximadamente 300 membros de Entidades Sociais que compareceram, atendendo a publicação do D.O. que discordaram do encaminhamento dado pela Conselheira e decidiram realizar a plenária de indicação ali mesmo na rua. O principal argumento apresentado pela conselheira Jaqueline foi que não se sentia segura para realizar a Plenária, porém ficou claro nos vídeos que os participantes mesmo apresentando comportamento típico de plenárias em que há disputas, estavam pacíficos e a polícia militar estava presente no local sem registros de agressões. Portanto o argumento apresentado pela conselheira é fraco, mas mesmo considerando que tal fosse forte ela possuía investidura para cancelar uma Plenária à revelia do seguimento? A legislação em vigor não atribui poderes a qualquer dos conselheiros ou conselheiras de cancelar Plenária de indicação, pois a revisão dos fatos ocorridos durante as plenárias cabe recurso ao Conselho Municipal de Saúde, instância máxima de decisões, portanto a Conselheira deveria contribuir com o bom andamento dos trabalhos e permanecer no local até o fim da Plenária como recomendado pelo Conselho. O fato dos Conselheiros (as) ausentar-se do local e não abrir o espaço físico para acomodação do segmento acarretou embaraço momentâneo que foi superado pelos próprios participantes com a realização da Plenária na rua, a ausência dos conselheiros e conselheiras não invalidou a realização da Plenária, pois coube ao segmento Social que permaneceu no endereço e no horário indicado a realização da Plenária como de fato ocorreu na própria Rua. O fato de ocorrer à plenária na rua, nos faz lembrar que os conselheiros desse Conselho em gestão anterior tiveram de tomar posse em Plena rua sem prejuízos. Conforme análise dos documentos, vídeos, fotos e depoimentos apresentados pelas Entidades sociais de ambas as partes representadas, não há em que se falar de precariedade da Plenária visto que a omissão foi da própria parte que reclama, ou seja dos conselheiros e conselheiras incumbidos de auxiliar na realização da Plenária. Portanto a Plenária ocorreu de forma legal, pois essa não dependia de oitiva de parte do seguimento social nem tão pouco de autorização da conselheiros(as), pois não se trata de ato discricionário por conveniência e oportunidade dos conselheiros e conselheiras, mas sim de uma convocação publica em D.O. que atribuiu aos segmentos a realização das Plenárias e conforme o § Único art.7º do regimento do próprio MSC de 03 de fevereiro de 2016, aprovado pelos próprios reclamantes, atribuiu a responsabilidade de articular, mobilizar e divulgar a plenária aos coordenadores do MSC, portanto já torna previsível um elevado número de participantes. Compreendo que a plenária só poderia ser cancelada por deliberação da maioria dos presentes, conforme art. 13º do Regimento do MSC (Movimento Social e Comunitário) de 03 de fevereiro de 2016, que atribuiu que os casos omissos serão resolvidos pela própria Plenária e não por um ou mais conselheiros isoladamente do MSC. Portanto em síntese:

I- Conforme análise dos fatos ocorridos, a legislação em vigor não atribui poderes a qualquer dos conselheiros ou das conselheiras, de cancelar Plenária de indicação, pois não é ato discricionário não cabe análise de conveniência e oportunidade pelos conselheiros e conselheiras, também falta requisitos de caso fortuito ou força maior. II- A parte que permaneceu no local não dependia de oitiva de qualquer outra pessoa ou parte, pois foram autorizados pela convocação publica em D.O. que atribuiu aos seguimentos a realização das Plenárias. E enquanto seguimento social a fizeram. III- A Plenária ocorreu atendendo todos os requisitos legais, sendo ela entendida como plenária única conforme art.7º da ata da 1º Reunião do MSC de 03 de fevereiro de 2016, e art.3º do Regimento MSC de mesma data, devendo os conselheiros indicados no dia 13/02/2016 pelo seguimento social tomar posse. Sem mais considerações acerca do tema, encaminho o presente para devida deliberações.

Pede desculpas pela leitura, pois o barulho o atrapalha.

Cristina: Ressalta que no relatório elaborado no dia 13, consta o nome de todos os conselheiros que estavam presentes. Não consegue determinar porque apenas o nome da Jaqueline aparece. Crê que isso seja uma forma de imputar a uma única pessoa o ocorrido. Foi uma deliberação conjunta. Crê que não foi à revelia do segmento e a presença quanto conselheiros era regimental. O fato principal para cancelamento, foi o critério definido em uma plenária do

Movimento Social com a presença de mais de 60 entidades, em que era definido 1 voto por entidade. O parecer jurídico diz que um segmento não pode se impor aos outros. A assembleia demonstrada era só de um movimento. Não contemplou os outros. Existe uma grave crise no país, e os movimentos sociais não podem se dividir. Deve se unir.

Manoel: Houveram as reuniões das comissões, com um trabalho árduo para dar direção ao Pleno. Crê que trazer novamente um debate neste momento não é correto. Deve se tomar outra direção para resolver a situação. Hoje procuramos vincular as coisas a uma sigla ou a uma pessoa. Devem alterar isso. Os movimentos devem se unir. Poderiam ocorrer problemas no local da plenária, que os conselheiros poderiam ser responsabilizados depois. Para quem disputa, faz parte perder ou ganhar. O maior problema é o ego das pessoas.

Erick: A atribuição dada à alguns membros do conselho, foi organizar a plenária de indicação de um segmento. A primeira questão a ser esclarecida é, quais as atribuições que estes membros tinham. Dentro destas atribuições, se o cancelamento ou suspensão da plenária por falta de condições técnicas seria uma delas. Os dois lados têm suas razões. Em relação a escolha, lembra-se que a 2 anos atrás houve uma situação onde era questionada a escolha de um segmento, e a deliberação foi de devolver ao segmento envolvido.

Renato: Pontua, baseado nas leis do conselho, que o decreto 52.914, esclarece que quem indica os seus representantes indicados ou eleitos é o próprio segmento. Se proferirem por outra forma de validação ou de eleição, irão cancelar todas as bases jurídicas do conselho, o que abrirá precedentes aos outros segmentos realizarem o mesmo. Crê também que as duas partes têm suas razões. Lembra que no vídeo aos 20 e poucos minutos, um interlocutor da CMP abre 5 minutos para inscrições, porém aos 23 ele encerra as inscrições e apresenta as pessoas já pré-selecionadas, que forma aclamadas e votadas. O CMS é uma instituição vinculada ao Executivo, tanto que estão discutindo que documentos enviados ao CMS não devem passar pela AGP antes de serem vistos pela Comissão Executiva. O CMS tem autonomia para receber os documentos destinados a ele. É como se não concordássemos com a eleição da câmara dos vereadores, e abrissemos uma plenária na rua e realizássemos a eleição de outros vereadores. O Pleno deliberou anteriormente de que as vagas são do segmento. A Lei 12.546, diz claramente sobre a representação, assim como a resolução 333 do Conselho Nacional de Saúde e posteriormente a resolução 453 do Conselho Nacional de Saúde, refere na 3ª diretriz, inciso 6º base legal para sustentar uma nova plenária existe. O conselho pode decidir romper com o pragmatismo e com a ideia jurídica, e optar por fazer algo diferente do que tem em Lei. Porém, que todos os movimentos poderão ser questionados a partir dessa deliberação. O CMP afirma que segue o regimento realizado em 03/02, porém existe cláusula específica citando que só haveria um voto por entidade. É muito cara a locação de ônibus. Não sabe quem contratou os ônibus, mas gostaria de saber. Interesse de alguma organização houve. Isso não é ilegal, mas gostaria de saber quem bancou para poder obter uma justificativa depois.

Nilton: Ressalta que já houve esta discussão. Devem focar agora no parecer. Um lado quer que a plenária seja reconhecida, o outro quer que seja feita uma nova. Mesmo com a deliberação do conselho, o processo já está judicializado. Infelizmente existem pessoas que utilizam de má fé. Na plenária passada, solicitou em conjunto a conselheira Scheila toda a documentação que envolvia este processo à algumas pessoas. Para sua surpresa, alguns documentos apareceram posteriormente. O documento informa que a chapa foi eleita por unanimidade na plenária, porém a mesma chapa só foi protocolada aqui no CMS no dia 12. Esta chapa deveria ser apresentada lá na plenária, e não aqui no dia 12.

Ana Rosa: Foi informado que a plenária não tem validade por ter sido realizada na rua. Na gestão Serra / Kassab o CMS realizou plenárias na rua. O maior líder mundial vivo, Lula, fez plenárias dentro de um estádio para comportar o público, e nem por isso deixou de ter validade. Os segmentos estão com movimentos envelhecidos e pequenos. Quando há novos representantes, nós bloqueamos o acesso. Ao seu ver, deveria ter sido feito um acordo. Não vê problemas em ter 30 ou 300 uma vez que era chapa única. A quantidade de eleitores só reforça

a validade da chapa. O decreto 53.990/13 e o comunicado 001 de 2016, foram os que regeram a eleição. Eles delegam ao segmento a deliberação, assim com o Conselho Nacional de Saúde. O segmento estava lá, não o que tem representação atual, mas são Social e Comunitário tanto como qualquer outro presente ou ausente. O grupo cumpriu todos os requisitos legais. No dia 12, foi registrado um documento com as inscrições. Na plenária dos trabalhadores houve a mesma coisa. Foram dados 5 minutos para inscrições de candidatos. Informa que consultou os setores jurídicos de seu sindicato, da CUT, da Nova Central e todos foram unânimes, a plenária foi legítima. Para as pessoas maledicentes e covardes, que fazem acusações sem assumir, como foi o caso do Costa que a ofendeu na outra reunião, informa que foi feita uma reunião com a direção do seu sindicato e com seus pares no CMS, e que seu voto aqui representa a bancada dos trabalhadores. Não irá mais admitir insinuações de que sindicato pagou ônibus. Isso deve ser provado. Se o dinheiro é público, é importante para nós sabermos. Se for privado, é importante para o movimento. A questão é se a plenária é válida ou não.

Scheila: Crê que o segmento deve sentar, chegar a uma conciliação e trazer um posicionamento. É necessário um consenso. A discussão que está sendo realizada aqui, é uma perda de tempo, se levamos em consideração a falta de medicação que existe no atendimento, a dificuldade no acesso, a falta de leitos. É necessário ouvir todas as partes e chegar a uma conciliação.

Adenilda: Informa que leu todos os documentos, ouviu os vídeos da plenária, e que vê inconsistência nos dois. A conselheira Ana Rosa, realizou leitura e sugeriu que não seria necessário detalhar no relatório todas as inconsistências. A resolução que foi feita, delegava do pleno do conselho através do segmento. Um conselheiro deveria retirar o material, acompanhar, realizar e trazer de volta dentro do prazo estipulado. Insistiram com as partes para que houvesse um acordo. Em eleições anteriores, foi remetido ao movimento, foram realizadas novas plenárias, pois isso é competência do segmento. Os mais prejudicados são o Controle Social e o CMS. Pela transparência do processo, sugere que seja realizada uma nova plenária.

Cida: Informa que participou de várias reuniões no sindicato. Crê que eram muitas pessoas. É necessária mais democracia, seguir mais a lei para evitar problemas. Se fosse um por entidade, estaria encerrado o problema. Não foi possível fazer. Concorda com a conselheira Jaqueline, e os conselheiros que estavam lá.

Jaqueline: Quando o relatório foi construído, em nenhum momento desprestigiaram a CMP. Ao contrário. A CONAN, por exemplo, tem cadeira no Conselho Nacional, assim como outros movimentos comunitário filiados a entidades nacionais. Desde o primeiro Pleno de avaliação das eleições, o Movimento Social e Comunitário propõe que seja realizada uma nova plenária com a participação deles. O que está em jogo aqui são as regras. A única pessoa com quem era possível conversar era o Manuel. Ele não era ouvido por outras pessoas. A situação ficou muito tensa. Entende que algumas coisas não precisam ser muito ditas. A resolução número 3, diz que a responsabilidade de organizar a plenária municipal é dos segmentos, o que entende como óbvio, os seus conselheiros. Realizar é garantir um espaço com decência. Quando viram que não havia condições de conversar mais, definiram por não ter condições de realizar naquele momento a plenária. O fato de considerarem a plenária realizada como ilegal, não significa que o movimento seja ilegal. Para o processo do CMS ela não é legal. Se fosse para outro assunto, ela seria legítima. Não foi de acordo com as regras do CMS. Se abirmos este precedente, ficaremos sem credibilidade. O ofício colocado pelo conselheiro Leonilson, é datado do dia 03, porém o TID é do dia 12. Essas pessoas sabiam que haveria eleição. Chama a atenção do CMS, para que ajude o Movimento Social e Comunitário a realizar uma plenária.

Marta: Na 18ª conferência, as vagas que possuíam foram divididas entre vários grupos. Não tem intenção de ficar para o próximo. Não querem coibir que o CMS seja renovado. A renovação é necessária, mas discorda do que aconteceu.

Éder: É importante lembrar o que foi deliberado no pleno anterior. A realização de uma nova plenária, está atrelada ao julgamento de se a plenária realizada é válida ou não. Quando

colocam que "querem uma nova plenária", indiretamente as pessoas estão colocando que o que aconteceu não teve validade. As tarefas eram apurar os fatos, trazer estes fatos para o CMS votar. O que devem definir agora é se a plenária realizada é legítima ou não.

Dr. Ricardo: As opiniões já estão consolidadas. Existem problemas e virtudes de ambos os lados. É necessário trabalhar para fortalecer o movimento o máximo possível.

Célia Bortoletto: Lembra como são difíceis as coisas para os movimentos sociais. Ressalta que este novo conselho pegará um ano desta gestão, e um ano da próxima gestão, que ainda não se tem certeza de qual será. E algumas gestões tem um tratamento muito complicado com o CMS. A posição do governo é de que a plenária realizada teve erros de ambos os lados, erro de forma e condução. Sugere uma nova opção. Que sejam tirados representantes de ambos os lados, e mediar uma conversa para que o próprio segmento se fortaleça e resolva sem a necessidade de uma nova plenária. Se dispõe a ser a mediadora. É um direito do segmento resolver esta situação. Acata o que o pleno decidir, mas dá a oportunidade de realizar-se uma nova opção. Sugere também que uma parte do segmento tenha uma fala após a sua, e que a outra parte também tenha tempo para se pronunciar.

Adenilda: Fica feliz em ver que o governo tem uma posição desta. Respeita a importância do segmento.

Ana Rosa: Questiona se a proposta da Dr. Célia é de parar e não votar, e que a reunião seja realizada? O atual conselho não pode ser prorrogado ad-eterno, e as lideranças não estão presentes aqui no momento. Questiona saber quanto tempo o conselho pode funcionar com a atual gestão.

Erick: Concorda com a proposta colocada. Crê que uma coisa não impede a outra. Não se pode adiar a posse dos novos conselheiros por causa disso.

Leonilson: Não vê neste momento a outra parte envolvida, para poder realizar a discussão.

Dr^a. Célia: Esclarece, que a proposta parte da base que existem problemas e coisas certas de ambos os lados. Não é necessário mudar a posse dos demais conselheiros. A questão é em relação aos membros deste segmento, e quando irão passar a compor o CMS. É possível realizar articulação através de telefones e outras formas de comunicação, para realizar esta conversa. Porém, é necessário interesse de ambos os lados em resolver.

Jaqueline: Crê que a sugestão é bem-intencionada, porém não vê como realizar um acordo antes de realizar uma nova plenária. A plenária precisa acontecer, e para isso, é necessário que seja resolvido pelo CMS.

Dr^a. Célia: Crê que esta conversa é necessária para os lados possam se acertar, e realizarem uma nova plenária. Existem coisas erradas e certas de ambos os lados. É necessário arrumar a situação e fortalecer o segmento, listar as regras, tirar uma data para a plenária, que pode ser sábado próximo por exemplo, uma comissão do conselho empossado para acompanhar.

Renato: Essa é a melhor proposta, e foi a primeira a ser apresentada, uma vez que foi falada pelo Dr. Alexandre Padilha no Pleno anterior. As comissões tentaram de tudo para que houvesse um entendimento, porém isso não foi possível.

Jason: Ficou incomodado com o parecer jurídico "em cima do muro". Isso joga a responsabilidade para os conselheiros. Devem votar pela validade ou não da plenária realizada. Crê que deve se ater as questões legais apenas da realização do processo, e se abster de outras questões. Uma conciliação seria muito importante, porém não aconteceu. Se validarem, ficam em uma situação complicada com um lado, se não validarem ficam em situação complicada com o outro lado. Se for possível um acordo, as duas partes devem retirar seus pedidos de validação ou invalidação respectivamente. Se houver maturidade dos movimentos para isso, é possível o acordo. Se não, deverão bater o martelo sobre a decisão.

Éder: Crê que já está muito bem documentado as tentativas de conciliação entre as partes.

Adenilda: Crê que existem 2 propostas. Uma pela validação da plenária realizada, e outra pela invalidação.

Ana Rosa: Ressalta que o documento foi lido de forma incorreta. "Não havendo concordância entre as partes, a comissão em conjunto à Executiva, em conjunto à Interconselhos, sobre as propostas apresentadas pelas duas partes", o voto sendo na primeira acaba com a segunda. Ou seja, se a plenária for validada, não há necessidade de uma nova.

Manoel: Lembra que o Movimento Social e Comunitário veio no intuito de realizar uma nova plenária. Acha que a proposta da Dr^a. Célia é ótima. Devem em comum acordo, realizar uma nova plenária.

Jaqueline: Concorde com a proposta da Dr^a. Célia, mas é necessário passar pelo processo de hoje.

Nilton: Acha que a proposta é boa, mas veio tardiamente. Houveram reuniões com representantes do governo, e ela não foi sugerida.

Adenilda: Consulta o pleno. Proposta 1, validar a plenária realizada. Proposta 2, realizar uma nova plenária com a participação das partes.

Maria Adenilda Mastelaro – Proposta 2, Ana Maria Ferreira Quaiato – Proposta 2, Marcionília Nunes de Lima – Proposta 2, José Leonilson de Queiroz Almeida – Proposta 1, Maria Jose de Sousa – Proposta 2, Arnaldo Marcolino da Silva Filho – Proposta 2, Jarqueline Oliveira do Nascimento – Proposta 2, Idecléia Generoso da Silva – Proposta 2, Cristina Hatsue Yoshikawa Leite Araújo – Proposta 2, Maria Aparecida de Oliveira – Proposta 2, Sheila Ventura Pereira – Proposta 2, Regina Célia Pedrosa Vieira – Proposta 2, Eulália Alves Cordeiro – Proposta 2, Francisco Pereira Lima – Proposta 2, Éder Gatti Fernandes – Proposta 1, Deodato Rodrigues Alves – Proposta 1, Ana Rosa Garcia da Costa – Proposta 1, Maria Lúcia Vieira – Proposta 1, Jason Gomes Rodrigues Santos – Proposta 1, Erik Oswaldo Von Eye – Abstenção com declaração de voto, Renato Nogueira dos Santos – Proposta 2, Ricardo Fernandes de Menezes – Proposta 2, Cássia Liberato Muniz Ribeiro – Proposta 2, Denize Calvo Costa – Proposta 2, José Olímpio Moura Albuquerque – Proposta 2.

Aprovada a proposta número 2.

Erick: Justifica seu voto de abstenção, por coerência, uma vez que a dois anos atrás em uma situação desta, devolveram o assunto ao segmento que é o responsável por decidir este assunto.

Dr^a Célia: Ressalta que este governo sempre estará aberto para colaborar com os segmentos, para que saiam coesos e unificados.

Éder: Questiona se os demais segmentos serão convidados para participar da plenária, e recomenda que seja algo amplamente divulgado e que seja em um lugar espaçoso

Jaqueline: Informa que querem o acordo, e que concordam com a fala do conselheiro Jason em retirar o processo. O segmento do Movimento Social e Comunitário irá entrar em contato com o Raimundo Bonfim, vai tirar o processo se eles retirarem também, e que concorda com o conselheiro Éder, devem sentar esta semana para organizar a data e o local para a realização da plenária, e que tenha a presença de ao menos um conselheiro de cada segmento.

Ana Rosa: Sugere o modelo utilizado pelos trabalhadores, ou seja, realização na Câmara Municipal, onde haverá garantia da segurança pessoal de todos. E também crê que a mesa deve ser independente., com a presença de um trabalhador para coordenar.

Adenilda: Crê que isso não é regimental, e que dever cumprido o decreto e o regimento do CMS. Encerra a reunião.